

LEI MUNICIPAL Nº2539/2.013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR, REPASSE DE NUMERÁRIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO MUNICIPAL, CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº2832/2013
(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, objetivando: a cessão de até 01 (um) servidor público municipal; o custeio da locação do imóvel onde se encontra instalada a sede da Empresa; bem como o repasse mensal da quantia de R\$ 8.544,71 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), totalizando um repasse anual de R\$ 102.536,52 (cento e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - O servidor municipal cedido à EMATER/MG auxiliará os trabalhos da empresa proporcionando um melhor atendimento à população garimpense, mantendo vínculo empregatício somente com o Município, sem qualquer ônus ao Estado.

Art. 3º - O valor mensal da locação é de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), totalizando anualmente a quantia de R\$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais).

Art. 4º - O Município arcará também com o pagamento das contas de energia e água do imóvel a ser locado.

Art. 5º - O convênio a ser celebrado terá como término o dia 31/12/2016 e será custeado através de dotações orçamentárias próprias do ano vigente.

Art. 6º - O valor total do referido convênio, considerando as despesas com servidor, repasse, locação e despesas de água e energia do imóvel, é de R\$ 154.957,93 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Conceição das Alagoas/MG, 28 de fevereiro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal